**EMENDA Nº046/2025**

**AO TEXTO DO PROJETO DE LEI EM– 074/2025**

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei EM nº 74/2025, que Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º …….

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

…….

Outras Despesas Correntes .....…….……..R$589.782.186,09

Total…….……...…….R$1.180.144.904,65

…….

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos ……...…….…...R$108.314.253,71

Total…….……R$126.541.253,71

…….

…….

I – POR FUNÇÕES

08 – Assistência social…….…….....……..R$37.665.394,13

…….

15 – Urbanismo…….....……...R$189.209.605,87

…….

…….



Documento assinado digitalmente - GQL-DK9-ME9-Z2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

II – POR ÓRGÃOS E UNIDADES

…….

…….

02.005.003 – Fundo Municipal de Assistência Social……R$31.744,394,13

…….

…….

02.009.003 – Diretoria de Infraestrutura……...……R$49.414.605,87

…….

…….

Art. 2º - Altera o Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e da Administração – QDD, anexo ao Projeto de Lei EM nº 74/2025, que Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, para criar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a dotação orçamentária "02.005.003.08.122.2050.2266 – GESTÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIOS E POLÍTICAS SETORIAIS – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no valor de R$ 400.394,13 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º - Para atender a despesa prevista no art. 2º, fica anulada parte da rubrica constante do Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e da Administração – QDD, "02.009.003.15.451.2090.1511 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL , 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.

Divinópolis, 17 de outubro de 2025.

**VEREADOR VITOR COSTA**

**PT**



Documento assinado digitalmente - GQL-DK9-ME9-Z2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda à Lei Orçamentária Anual tem por finalidade assegurar recursos destinados à aquisição e distribuição de kits de material escolar às crianças matriculadas nos anos iniciais da rede pública municipal de ensino, promovendo a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e contribuindo para o fortalecimento do processo educacional.

A base de cálculo para a presente dotação foi ajustada a partir das informações constantes do **REQUERIMENTO Nº CM 1.255/2025**, respondido oficialmente pelo **Ofício SEMED-SEC Nº 577/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que estimaram o impacto financeiro da medida em **R$ 400.394,13 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**, considerando o número de alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental e o custo médio dos itens escolares básicos.

A proposta busca garantir que todas as crianças tenham acesso a materiais escolares adequados, promovendo a igualdade de condições para o aprendizado e contribuindo para a permanência dos alunos na escola, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à educação, fortalecendo o compromisso do Município com a justiça social e a inclusão educacional.

Ressalta-se, por fim, que os recursos destinados à presente ação serão realocados de rubrica que dispõe de margem orçamentária suficiente, sem prejuízo à execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, assegurando, portanto, a manutenção do equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

_____

**Vereador VITOR COSTA**

**PT**



Documento assinado digitalmente - GQL-DK9-ME9-Z2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2025 às 17:57:56

## Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 21/10/2025 às 17:59:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GQL** **DK9** **ME9** **Z2R**